

## FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA

### Aviso n.º 17254/2024/2

**Sumário:** Consulta pública do projeto de alteração ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas.

Sofia Oliveira Dias, Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França, torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião extraordinária de 1 de agosto do corrente ano e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 100.º e artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se submete a consulta pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, o «Projeto de alteração ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França».

Durante este período poderão os/as interessados/as consultar o mencionado projeto, através da página eletrónica da Junta de Freguesia ([www.jf-penhafranca.pt](http://www.jf-penhafranca.pt)) onde estará disponível.

Os/as interessados/as, no decurso desse prazo, poderão apresentar as sugestões, por escrito, dirigidas à Senhora Presidente da Junta de Freguesia, para o seguinte endereço: Travessa do Calado, n.º 2, 1170-070 Lisboa, ou através de correio eletrónico para o endereço [geral@jf-penhafranca.pt](mailto:geral@jf-penhafranca.pt).

2 de agosto de 2024. — A Presidente, Sofia Oliveira Dias.

317988533





**Penha  
de França**

do rio à colina

**PROPOSTA N.º 81/2024  
MINUTA DA DELIBERAÇÃO N.º 81/2024  
MANDATO 2021/2025**

**Assunto: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DA FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA E ÀS RESPECTIVAS TABELAS DE TAXAS E DE PREÇOS.**

Considerando o seguinte:

- Os valores a cobrar relativamente a “Ocupação do Espaço Público”, “Publicidade”, “Ambiente e Espaços Verdes”, “Ocupação Temporário de Espaço Verde”, “Mercados, Lojas, Feiras e Venda Ambulante”, e “Mercados, Lojas e Lugares”, constantes do Anexo I à Tabela de Taxas, que faz parte integrante do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França aprovado pela Assembleia de Freguesia da Penha de França de 14 de julho de 2014, na versão consolidada publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2022, necessitam de serem atualizados, aplicando os valores referidos na Tabela de Taxas Municipais do Boletim Municipal da Câmara Municipal de Lisboa, na redação vigente, de forma a que seja dado cumprimento ao disposto nos artigos 6.º e 7.º do referido Regulamento, bem como aos princípios da equivalência jurídica, da proporcionalidade e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na redação atual;

- Efetivamente, além da necessidade de atualização dos valores supracitados, o referido Regulamento Geral e a Tabela de Preços carecem de ser alterados, atenta a necessidade de atualização dos valores das atividades desenvolvidas na Piscina da Penha de França e Espaço Multiusos, aplicando os valores referidos na Tabela de preços e outras receitas Municipais do Boletim Municipal da Câmara Municipal de Lisboa, na redação vigente, de molde a estabelecer um efetivo e inequívoco incentivo à frequência das atividades



## Penha de França

do rio à colina

desportivas, culturais e formativas levadas a efeito nesses equipamentos geridos pela Junta de Freguesia da Penha de França;

- Por outro lado, o referido Regulamento Geral e a Tabela de Preços carecem de ser atualizados, designadamente os pontos 11.1.15 do Anexos V - Complemento de Apoio à Família, e os pontos 14.1.7 e 14.1.8 do Anexo VIII – Ludobiblioteca, de forma que seja dado cumprimento ao disposto nos artigos 6.º e 7.º do referido Regulamento, no Anexo I ao Contrato de Delegação de Competências- AAAF e CAF – celebrado com a Câmara Municipal de Lisboa, bem como aos princípios da equivalência jurídica, da proporcionalidade e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na redação atual;

- Por seu turno, justifica-se a introdução na Tabela de Preços da Freguesia constante no Anexo III, dos valores devidos pela Especialidade Médica Psiquiatria do Posto Médico da Freguesia da Penha de França, por forma a estabelecer a base normativa da cobrança de preços devida, por forma a dar resposta a uma necessidade dos moradores da Penha de França;

- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 21.º da Lei das Finanças Locais e do 34.º do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França, cujos normativos estabelecem que os preços não devem ser inferiores aos custos, direta e indiretamente, suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, sem prejuízo de a Junta de Freguesia poder fixar preços diferenciados, em função do recenseamento das pessoas singulares ou da localização das entidades na Freguesia ou por razões de promoção junto da respetiva população das atividades ou serviços por si disponibilizados, designadamente por motivos sociais, culturais, do âmbito da educação formal e informal, ou de apoio,



## Penha de França

do rio à colina

incentivo e desenvolvimento da prática, individual ou coletiva, de atividade física e do desporto, ou de reciprocidade de benefícios com outras entidades;

- O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do mesmo com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos;

- Através do Despacho n.º 41/P/2024, de 01 de agosto, foi determinado o início do procedimento de elaboração do projeto de alteração ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;

- Ao abrigo dos artigos 97.º a 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o presente projeto de alteração ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França deve ser submetido a consulta pública, atenta a natureza da matéria em causa e o elevado número de eventuais interessados na mesma;

- Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º e das alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como da alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 21.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar o projeto de alteração do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da



# Penha de França

do rio à colina

Penha de França e às respetivas Tabelas de Taxas e de Preços, projetos de regulamentos externos da autarquia, submetendo-o, para efeitos de aprovação ulterior, à Assembleia de Freguesia;

Tenho a honra de propor a V. Exas que a Junta de Freguesia delibere:

- 1 - Nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, aprove o «Projeto de alteração ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França e às respetivas Tabelas de Taxas e de Preços» em anexo, que faz parte integrante da presente Proposta, para efeitos de Consulta Pública, a decorrer por um período de 30 dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso em Diário da República;
- 2- Em conformidade com o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, publicitar o despacho n.º 41/P/2024, de 01 de agosto, na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia da Penha de França,
- 3- Nos termos da alínea h), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação ulterior o projeto de alteração ao “Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França e às respetivas Tabelas de Taxas e de Preços”.

Penha de França, 01 de agosto de 2024.

A Presidente,

(Sofia Oliveira Dias)

APROVADA POR:

UNANIMIDADE

MAIORIA

DATA: 01/08/2024

A PRESIDENTE



**Penha  
de França**  
do rio à colina

**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DA FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA E ÀS RESPECTIVAS TABELAS DE TAXAS E DE PREÇOS**

**Artigo 1.º**

**Alteração ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França**

1 - É alterado o n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França, aprovado pela Assembleia de Freguesia da Penha de França de 14 de julho de 2014, na versão consolidada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

**«Artigo 11.º**

[...]

1 -

2 -

3 -

4 - *Todas as modalidades físicas e desportivas têm seguro obrigatório no valor de € 6,00 e a respetiva inscrição no valor de € 6,00 por época, a suportar pelo respetivo utente.*

5 -

6 -

7 -

..... »



Penha  
de França

do rio à colina

Artigo 2.º

**Aditamento ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França**

É aditado a subalínea iv) à alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França, aprovado pela Assembleia de Freguesia da Penha de França de 14 de julho de 2014, na versão consolidada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2022, com a seguinte redação:

**«Artigo 17.º**

[...]

1-

.....  
.....

2 –

.....  
.....

a) .....

b) .....

c) .....

i) .....

ii) .....

iii) .....

iv) *Os residentes recenseados na Freguesia da Penha de França tem uma redução mensal na taxa de estacionamento de bicicletas de 85%.»*



# Penha de França

do rio à colina

## Alteração ao Anexo I da Tabela de Taxas

É alterado o Anexo I da Tabela de Taxas da Freguesia da Penha de França, na parte relativa à "Ocupação do Espaço Público", "Publicidade", "Ambiente e Espaços Verdes", "Ocupação Temporário de Espaço Verde", "Mercados, Lojas, Feiras e Venda Ambulante", e "Mercados, Lojas e Lugares, que passa a ter a seguinte redação:

### Anexo I

N.º	Descrição da Atividade/Bem	Unid.	Valores	Observações
<b>Ocupação do Espaço Público</b> Ocupações por concessionárias de serviços públicos				
1.2.1	Pedido de licenciamento inicial...	Por cada	€ 439,85	Aplica-se ao licenciamento da ocupação e utilização do espaço público e publicidade.
1.2.2	Pedido de licenciamento simplificado.	Por cada	€ 191,20	Aplica-se ao licenciamento da ocupação e utilização do espaço público e publicidade.

### Ocupação e Utilização do Espaço Público; Mobiliário Urbano e Outros

2.1.1	Ocupação e utilização da superfície do espaço público - de caráter duradouro ou anual.	Ano/m2 ou fração	€ 173,45	
2.1.2	Ocupação e utilização da superfície do espaço público - com estrutura fixa ao solo ou inamovível - de caráter Duradouro.	Ano/m2 ou fração	€ 347,00	
2.1.3	Outras ocupações e utilizações do espaço público - de caráter não duradouro ou inferior a um ano.	Dia/m2 ou fração	€ 0,45	A taxa é diária sendo a taxa proporcional ao número de dias e aos m2 de ocupação (taxa x n.º dias x m2).
2.1.4	Ocupação e utilização da superfície do espaço público - com estrutura fixa ao solo ou inamovível - de caráter não duradouro ou inferior a um ano.	Dia/m2 ou fração	€ 0,95	A taxa é diária sendo a taxa proporcional ao número de dias e aos m2 de ocupação (taxa x n.º dias x m2).

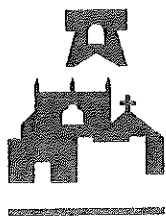


# Penha de França

do rio à colina

## Publicidade

3.1.1	Afixação, inscrição, instalação e difusão de publicidade.			A taxa aplicável à publicidade em edifícios e à publicidade em edifícios, iluminada ou diretamente iluminada tem uma redução de 75 % e de 80 % respetivamente quando aplicada a fachadas interiores de lojas e lugares em mercados municipais.
3.1.2	Publicidade em mobiliário urbano	m2/dia mensag.	€ 0,45	A taxa a liquidar resulta da aplicação da fórmula (Taxa x (1+CR) XCL CR (Condição de realização) assume três valores a) 25 % quando a publicidade é luminosa ou diretamente iluminada, b) 150 % quando a publicidade utiliza dispositivos eletrónicos c) 400 % quando a publicidade utiliza circuitos de televisão e vídeos CR (coeficiente de localização. CR (Coeficiente de localização) é igual a 2 quando a publicidade for colocada fora do local onde o anunciante exerce a sua atividade, sendo igual a 1 em todos os demais casos.
3.1.3	Publicidade em Edifícios ou em outras construções visível ou perceptível do espaço público.	m2/dia	€ 0,45	
3.1.4	Outros tipos de publicidade designadamente projeções publicitárias não incluídos nos números anteriores.	m2/dia	€ 0,45	
3.1.5	Publicidade mobiliário urbano, edifícios ou outras construções visível ou perceptível do espaço público ou outros tipos de publicidade fora do local onde o anunciante exerce a atividade.	m2/da mensag.	€ 0,95	



## Penha de França

do rio à colina

3.1.6	Utilização de projeção de focos ou feixes luminosos para difusão de publicidade.	m2/dia	€ 1,95	Taxa a liquidar quando se verifica CL=2 i.e publicidade feita fora do local onde o anunciante exerce a sua atividade.
3.1.7	Publicidade luminosa ou diretamente iluminada.	m2/mensag.	€ 0.65	Taxa a liquidar quando se verifica a condição de realização luminosa ou diretamente iluminada. Esta taxa é multiplicada por 2 (CL=2) quando feita fora do local onde o anunciante exerce a sua atividade.
3.1.8	Publicidade luminosa ou diretamente iluminada - fora do local onde o anunciante exerce a atividade.	m2/da mensag.	€ 1,25	Taxa a liquidar quando se verifica a condição de realização – luminosa ou diretamente iluminada e CL=2
3.1.9	Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos.	m2/mensag.	€ 1,20	Taxa a liquidar quando se verifica a condição de realização- utilização de dispositivos eletrónicos. Esta taxa é multiplicada por dois (CL=2) quando feita fora do local onde o anunciante exerce a atividade.
3.1.10	Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos.	m2/mensag.	€ 2,40	Taxa a liquidar quando se verifica a condição de realização- utilização de dispositivos eletrónicos e CL=2.
3.1.11	Publicidade com ligação a circuitos de TV e vídeo.	m2/mensag.	€ 2,40	Taxa a liquidar quando se verifica a condição de realização – utilização dos circuitos de TV e vídeo. Esta taxa é multiplicada por 2 (CL=2) quando feita fora do local onde o anunciante exerce a atividade.



# Penha de França

do rio à colina

3.1.12	Publicidade com ligação a circuitos de TV e vídeo- fora do local onde o anunciante exerce a atividade.	m2/mensag.	€ 4,90	Taxa a liquidar quando se verifica a condição de realização- utilização dos circuitos de TV e Vídeo e CL=2.
--------	--	------------	--------	---

	Publicidade em Unidades móveis	m2/mensag.	€ 0,45	
--	--------------------------------	------------	--------	--

## Ambiente e Espaços Verdes

4.1.1	Potencia Sonora entre 10000 e 20000 W	Por dia	€ 283,35	Valor do desincentivo adicione à taxa base definida para a componente variável).
4.1.2	Potencia Sonora superior a 20000 W	Por dia	€ 566,75	Valor do desincentivo adicione à taxa base definida para a componente variável).
4.1.3	Obras de construção civil- Fim de semana.	Por dia	€ 47,15	Valor do desincentivo adicione à taxa base definida para a componente variável).
4.1.4	Outros Eventos - Dias úteis . .	Por dia	€ 47,15	

## Ocupação Temporário de Espaço Verde

5.1.1	Ocupação Temporária de Espaço Verde.	Por processo	€ 32,50	
5.1.2	Ocupação Temporária de Espaço verde com nível 1 de manutenção	m2/dia	€ 0,65	
5.1.3	Ocupação Temporária de Espaço verde com nível 2 de manutenção	m2/dia	€ 2,05	
5.1.4	Ocupação Temporária de Espaço verde com nível 2 de manutenção	m2/dia	€ 4,45	

## Mercados, Lojas, Feiras e Venda Ambulante

6.1.1	Inscrição e emissão de cartão - Comerciantes, empregados e moços.	Por cada	€ 83,25	Cf. Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia; a renovação do cartão ou 2.ª via tem redução de 80 % se for fora de prazo, essa redução é de 50 %.
-------	---	----------	---------	---



# Penha de França

do rio à colina

6.1.2	Renovação ou 2.ª via de cartão (Comerciantes, empregados e moços) - 80 % de redução	Por cada	€ 15,03	
6.1.3	Licença para venda de feiras, venda ambulante e prestação de serviços	m2/dia	€ 1,75	
6.1.4	Exercido anual - Moços . . .	Por ano	€ 43,35	
6.1.5	Licença para venda de artigos promocionais, venda de produtos alimentares em unidades amovíveis e venda de artigos desportivos	m2/dia	€ 3,95	
6.1.6	Licenciamentos, registos e averbamentos de máquinas de diversão- título de registo e licença de exploração anual	Por cada	€ 176,80	Decreto-Lei n.º 264/2002 de 25 de novembro e Decreto -Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro. No caso da Licença de Exploração Anual e taxa respeita a cada ano civil.
6.1.7	Licenciamentos, Registos e Averbamentos de Máquinas de Diversão ☐ Licença de Exploração Semestral.	Por cada/semestre	€ 88,35	
6.1.8	Licenciamentos, Registos e Averbamentos de Máquinas de Diversão - 2.ª via Título de Registo; 2.ª via de licença de Exploração e Averbamentos ao registo por transferência de propriedade ou alteração do tema de jogo.	Por cada/ano	€ 58,95	Decreto-Lei n.º 264/2002 de 25 de novembro e Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro.
6.1.9	Licenciamentos -Leilões, venda de bilhetes para divertimentos públicos em agência, venda ambulante de lotarias; arrumador de automóveis, guarda noturno.	Por cada	€ 67,25	Decreto-Lei n.º 264/2002 de 25 de novembro e Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro. No caso de venda de bilhetes para divertimentos públicos em agência; Venda ambulante de lotarias; Arrumador de automóveis; Guarda noturno a taxa respeita a cd ano civil.



# Penha de França

do rio à colina

6.1.10	Licenciamento de recintos itinerantes ou improvisados - taxa de emissão da licença.	Por cada	€ 359,90	
6.1.11	Licenciamento de recintos itinerantes ou improvisados - taxa de acompanhamento de evento/por semana	Por semana	€ 424,75	

## Mercados, Lojas e Lugares

7.1.1	Taxa de Ocupação Lojas superiores a 100 m <sup>2</sup> - até 40 m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup> /mês	€ 14,68	
7.1.2	Taxa de Ocupação Lojas superiores a 100 m <sup>2</sup> área excedente a 40 m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup> /mês	€ 9,67	
7.1.3	Taxa de Ocupação ☐ Lugares de Peixe	m <sup>2</sup> /mês	€ 20,57	
7.1.4	Taxa de Ocupação Restantes Lugares	m <sup>2</sup> /mês	€ 20,57	
7.1.5	Taxa de Ocupação, com licença concedida até 18/07/2005 - Mercado de Sapadores - Lojas.	m <sup>2</sup> /mês	€ 12,01	
7.1.6	Taxa de Ocupação - Agências Bancárias e Similares.	m <sup>2</sup> /mês	€ 28,95	
7.1.7	Eventos Pontuais - ocupação até 10 m <sup>2</sup>	dia	€ 62,35	
7.1.8	Estacionamento- Particulares (período diurno ou noturno) e residentes (24 horas).	Mês	€ 94,27	
7.1.8.1	Estacionamento Motociclos - Particulares (período diurno e noturno) e residentes (24 horas).	Mês	€ 75,00	Recenseados com desconto de 25 %, conforme previsto no Regulamento.
7.1.9	Ocupação de Mercados Municipais c/ licenças atribuídas até 18/07/2005- Arrecadações Privativas.	m <sup>2</sup> /mês	€ 8,73	



## Penha de França

do rio à colina

7.1.10	Eventos pontuais- Área excedente a 10 m2, de 11 m2 a 100 m2.	m2/dia	€ 4,45	
7.1.11	Eventos pontuais- área excedente a 100m	m2/dia	€ 2,20	
7.1.12	Mercados das Coleções (domingos) ou equiparado-mesa/expositor.	m2/dia	€ 12,65	Resulta da taxa de ocupação m2/dia multiplicado pelo n.º médio de domingos/mês

Nota. – Nos casos omissos aplica-se a Tabela de Taxas e a Tabela de Preços da Câmara Municipal de Lisboa.

### Artigo 3.º

#### Aditamento à Tabela de Preços da Freguesia

É aditado ao Anexo III da Tabela de Preços da Freguesia o ponto 9.1.9 com a seguinte redação:

Numeração	Especialidade Médica	Valor da Consulta	
		Recenseado	Não Recenseado
9.1.9	Psiquiatria	€ 20,00	€ 28,00

### Artigo 4.º

#### Alterações ao Anexo IV da Tabela de Preços

1. São alterados os valores do Anexo IV da Tabela de Preços os pontos 10.1.3, 10.1.12, 10.1.13 e 10.1.15 com a seguinte redação:

Numeração	Modalidades	Duração (aproximada)	Sessão (semana)	Valores	Pagamento	Observações
10.1.3	Tapeçaria de Arraiolos	1:30	1/2	7,5€/15,00€	Mensal	



**Penha  
de França**  
do rio à colina

10.1.12	Chi Kung	1:00	1/2	7,5€/15,00€	Mensal
10.1.13	Yoga	1:00	1	15,00€	Mensal
10.1.15	Ginástica de Manutenção	1:00	1/2	10,00€/18,00€	Mensal

2. É alterado os valores do Anexo V da Tabela de Preços, os pontos 11.1.15 com a seguinte redação:

11.1.15	Interrupções Letivas	8h-19h	C	3,00€/dia
---------	----------------------	--------	---	-----------

3. É alterado os valores do Anexo VIII da Tabela de Preços, os pontos 14.1.7 e 14.1.8 com a seguinte redação:

14.1.7	Ludobiblioteca - Interrupções Letivas	Recensados	Escalão C	3,00€/dia	Estes valores diários acrescem ao valores mensais. c)
14.1.8	09h-19h	Não Recensados	3,00€/dia		

4. É alterado os valores do Anexo XI da Tabela de Preços que passa a ter a seguinte redação:

**Anexo XI**  
**Piscina da Penha de França**

Numeração	Descrição da Atividade	Unidade	Preço unitário	Observações
17.1.1.	Inscrição . . . . .	Por cada	25,40 €	Válida até ao final da época desportiva, desde que não interrompa os pagamentos durante a época em vigor. Valor sujeito aos descontos aplicáveis.



## Penha de França

do rio à colina

17.1.2.	Renovação. . . . .	Por cada	19,20 €	No final da validade da inscrição, desde que não interrompa os pagamentos durante a época desportiva anterior. Valor sujeito aos descontos aplicáveis.
17.1.3.	2.ª via do cartão	Por cada	4,96 €	
17.2.	Piscina - Regime Livre			
17.2.1.	Piscina - Regime Livre – 2.ª a 6.ª Feira até as 17h00.	Utente/hora	2,00 €	Sujeito aos descontos aplicáveis e implica pagamento de 1.ª via do cartão (1,24 €)
17.2.2.	Piscina - Regime Livre – 2.ª a 6.ª Feira após as 17h00, fins de semana e feriados	Utente/hora	2,60 €	Sujeito aos descontos aplicáveis e implica pagamento de 1.ª via do cartão (1,24 €)
17.2.3.	Piscina -Open Days	Utente/hora	Recenseados: 1,00 € Não recenseados: 2,00 €	Válido até ao termo do período fixado pela Junta (máximo de 15 dias). Não sujeito a descontos
17.3.	Piscina - Atividades (cedências)			
17.3.1.	Pista individual (10 pessoas) -2.ª a 6.ª feira até às 17h.	10 pessoas/hora	19,11 €	Preço normal - para 10 pessoas por pista individual - sujeito aos descontos aplicáveis. Caso seja cedida o tanque, aplica -se o preço por pista ao número respetivo de pistas do tanque



# Penha de França

do rio à colina

17.3.2	Pista individual (10 pessoas) 2.ª a 6.ª feira após as 17h, fins de semana e feriados	10 pessoas/hora	25,53 €	Preço normal- para 10 pessoas por pista individual - sujeito aos descontos aplicáveis. Caso seja cedida o tanque, aplica -se o preço por pista ao número respetivo de pistas do tanque
17.3.3	Pista individual (10 pessoas) Fora do horário de funcionamento.	10 pessoas/hora	50,89 €	Preço normal- para 10 pessoas por pista individual - sujeito aos descontos aplicáveis. Caso seja cedida o tanque, aplica -se o preço por pista ao número respetivo de pistas do tanque
17.4.	<b>Piscina - Aulas:</b>			
17.4.1	Aulas 1 x semana. .	Utente, mensalidade.	20,60 €	Sujeito aos descontos aplicáveis
17.4.2	Aulas 2 x semana. .	Utente, mensalidade.	31,50 €	Sujeito aos descontos aplicáveis
17.4.3	Aulas 3 x semana. .	Utente, mensalidade.	37,60 €	Sujeito aos descontos aplicáveis
17.4.4	Aulas 4 x semana. .	Utente, mensalidade	43,70 €	Sujeito aos descontos aplicáveis
17.4.5	Aulas 5 x semana. .	Utente, mensalidade	49,70 €	Sujeito aos descontos aplicáveis



**Penha  
de França**

do rio à colina

4. É alterado o ponto 1.2. dos Descontos aplicáveis do Anexo XI da Tabela de Preços que passa a ter a seguinte redação:

«Para os utentes da utilização em regime livre, o preço da 1.ª via do cartão (1,24 €): 75 % de desconto».

**Artigo 6.º**

**Entrada em vigor**

O disposto nos artigos anteriores entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação-



**INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO “Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França e às respetivas Tabelas de Taxas e Preços”**

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do mesmo com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos, e, ou, projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início de procedimento de elaboração *«(...) é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos (...).»*

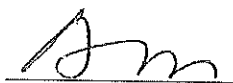
Assim, atendendo à necessidade de introduzir alterações no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França e nas respetivas Tabelas de Taxas e de Preços, na redação publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2022, designadamente em matéria de valores relativos a “Ocupação do Espaço Público”, “Publicidade”, “Ambiente e Espaços Verdes”, “Ocupação Temporário de Espaço Verde”, “Mercados, Lojas, Feiras e Venda Ambulante”, e “Mercados, Lojas e Lugares”, e de preços das atividades desenvolvidas na Piscina da Penha de França, Espaço Multiusos, Complemento de Apoio à Família, Ludobiblioteca e Posto Médico, determino, em conformidade com o preceito no n.º 1 do artigo 98.º do CPA e no uso das competências que me foram delegadas na reunião do órgão executivo de 25 de outubro de 2021, o seguinte:

- a) o início, na presente data, de procedimento referente à elaboração de “Projeto de alteração ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França e das Tabelas de Taxas e Preços, que dele fazem parte integrante”;
- b) Ao abrigo dos artigos 97.º a 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o presente projeto de “Geral

- de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França e às respetivas Tabelas de Taxas e Preços” deve ser submetido a consulta pública, atenta a natureza da matéria em causa e o elevado número de eventuais interessados na mesma;
- c) A consulta presencial não carece de prévio agendamento e pode ser feita no Espaço Multiusos, na Av. Coronel. Eduardo Galhardo, Lisboa;
  - d) Durante o período de Consulta Pública, os cidadãos e os interessados podem apresentar as suas participações, por escrito, sob a forma de sugestões, observações, ou reclamações, dirigidas à Presidente da Junta de Freguesia, a enviar por correio, para o endereço Travessa do Calado, n.º 2, 1170-070 Lisboa, ou, via correio eletrónico para o endereço: [geral@jf-penhafranca.pt](mailto:geral@jf-penhafranca.pt);
  - e) O presente despacho deve ser publicitado na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia da Penha de França.

Penha de França, 01 de agosto de 2024.

A Presidente,



(Sofia Oliveira Dias)